



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº. 3.045, de 23 de setembro de 2019.

LEI Nº. 3.045, de 23 de setembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme o Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 23 de setembro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

***Republicado com Correção**



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº. 3.045, de 23 de setembro de 2019.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 020.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto/Atividade: 002001.1745100151.403 – PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL – PROEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada /Atualizada
44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	XX	192000010010	1.000,00

Total do Projeto/Atividade:

1.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária: 020.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto/Atividade: 002001.0412200012.072 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada /Atualizada
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59	10010000000	1.000,00

Total do Projeto/Atividade:

1.000,00
